



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº 12867/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 493/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 493/2025, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 1276/2025-GP, de 16 de setembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a destinação do mobiliário e equipamentos que guarneçam o Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 72987, de 1º de outubro de 2025 e do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, por meio do Ofício nº 041, de 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA / SPA - SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Data: 01/10/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 72987/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 493/2025	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Requerimento nº 493/2025, cumpre esclarecer o que segue:

O Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI é uma Sociedade de Economia Mista, constituída sob a forma de Sociedade Anônima (S/A), com capital dividido em ações, tendo o Município de Foz do Iguaçu como principal acionista.

Resposta ao item 1:

Em razão dessa natureza jurídica, o mobiliário e os equipamentos alocados no Centro de Convenções integram o ativo imobilizado do próprio CECONFI, e não do Município. Assim, não havia inventário de bens móveis pertencentes ao Município no local, pois o mobiliário e equipamentos eram de propriedade do CECONFI.

Resposta aos itens 2 a 6:

Considerando que os bens não eram municipais, não houve necessidade de desmobilização patrimonial, redistribuição, cessão ou alienação por parte da Prefeitura. Consequentemente, não foram instaurados processos administrativos ou licitatórios relacionados a tais bens, tampouco há previsão de nova destinação por parte do Município.

Resposta ao item 7:

Não foram localizados registros documentais de transferências de bens patrimoniais do Município ao CECONFI, seja por cessão, concessão ou empréstimo. Não obstante, a Secretaria Municipal da Administração, por meio da Diretoria de Patrimônio e Almocharifado, realizou vistoria in loco no Centro de Convenções, ocasião em que foram identificados 2 computadores de propriedade do Município. Tais bens serão objeto de notificação para devolução ao patrimônio municipal.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por MARCELO LUIZ SANTI - SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - 01/10/2025 às 17:02:02, DÉBORA QUEIROZ CABRAL - DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - 01/10/2025 às 17:11:57 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/10/2025 às 09:08:49
Documento Código: c275a709-3148-4c0e-83f1-28703ebf92a6 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c275a709-3148-4c0e-83f1-28703ebf92a6>



c275a709-3148-4c0e-83f1-28703ebf92a6



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **72.987/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 493/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c275a709-3148-4c0e-83f1-28703ebf92a6>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c275a709-3148-4c0e-83f1-28703ebf92a6

Hash do Documento

B13D843D8E347C6EEF13F4FE98655FA4F7A922305E0062031D44710F1C8E620B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2025 é(são) :

MARCELO LUIZ SANTI (Signatário) - CPF: ***93659991** em 01/10/2025 17:02:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DÉBORA QUEIROZ CABRAL (Signatário) - CPF: ***76962153** em 01/10/2025 17:11:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 02/10/2025 9:08:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65





Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 25 de SETEMBRO de 2025

Ofício Nº 041/2025

À
Diretoria de Administração

SMAD – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Assunto: Resposta ao Memorando Interno nº 69454/2025 – Requerimento Legislativo nº 493/2025.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Requerimento nº 493/2025, de autoria da Vereadora Valentina Rocha Virgínio, que solicita informações sobre a destinação do mobiliário e equipamentos do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

O CECONFI – Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S.A. é uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, conforme a Lei Municipal 1.280/86, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Nessa condição, rege-se pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e por seu Estatuto Social.

O conceito legal de sociedade de economia mista é extraído do art. 5º, III, do Decreto-Lei 200/67: *Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.*

Dessa forma, o mobiliário, equipamentos de informática, mobiliário institucional, estruturas operacionais, aparelhos de sonorização, iluminação, climatização, utensílios de cozinha industrial, bem como demais bens móveis adquiridos com recursos próprios ou incorporados ao patrimônio, integram o ativo do CECONFI, devidamente registrados em seus controles contábeis e patrimoniais. Estes bens não pertencem ao Município de Foz do Iguaçu, mas sim à pessoa jurídica de direito privado, Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – SA.

No tocante ao imóvel, houve a assinatura da escritura pública de desapropriação em junho de 2025, posteriormente rerratificada em agosto de 2025, ocasião em que ficou estabelecido que o CECONFI permaneceria, em caráter provisório, com a gestão, ocupação e guarda até 29 de maio de 2026, prazo prorrogável ou antecipável por acordo com o Estado do Paraná.

Ressalte-se que a desapropriação alcançou apenas o imóvel, não abrangendo os bens móveis da Companhia.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a dissolução da sociedade anônima pode ocorrer por decisão legal, estatutária ou deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas (art. 206). Aberto o processo de dissolução, inicia-se a liquidação (art. 208), com a nomeação de um liquidante, que deverá:

- levantar o inventário do ativo e do passivo (art. 210);
- realizar os bens, pagar as dívidas sociais e apurar o saldo (art. 211);
- distribuir o patrimônio líquido remanescente aos acionistas, somente após quitadas as obrigações.



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE - 25/09/2025 às 11:21:49
Documento Código: d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53>



d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>



CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 25 de SETEMBRO de 2025

Ofício Nº 041/2025

No caso do CECONFI, o Estatuto Social prevê que, após a dissolução e liquidação, os bens e direitos remanescentes revertam à titularidade do Município de Foz do Iguaçu, acionista controlador, como forma de preservação do interesse público, nos seguintes termos:

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista, funcionará durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Reverterão em favor da Companhia todos os dividendos não reclamados no prazo legal, contados da data em que forem postos à disposição do acionista.

Art. 40 - A Companhia poderá dissolver-se por decisão da Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim e nos casos previstos na legislação que lhe for aplicável.

Art. 41 - No interesse da Companhia e para consecução de seus objetivos os acionistas poderão abrir mão dos seus direitos de preferências, a fim de que novos acionistas subscrevam ações do capital autorizado.

Art. 42 - A Companhia poderá optar pela incorporação, transformação, fusão ou cisão, por deliberação da Assembleia Geral, que conte no mínimo, 2/3 (dois terços) de acionistas com direito a voto.

Art. 43- Em caso de liquidação da Companhia, o seu acervo reverterá ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu, depois de pagas as dívidas e reembolsados o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas livres e estatutárias.

Assim, até que ocorra a liquidação, inclusive, com autorização legislativa específica, concedida pelo Poder Legislativo Municipal, os bens móveis que guarnecem o Centro de Convenções de Foz do Iguaçu pertencem à companhia, sua alienação deve ser autorizada pelo Conselho de Administração, conforme art. 18, g, do Estatuto Social.

Como consta na Escritura Pública retificada uma cláusula de gestão provisória, até maio de 2026, os bens móveis que compõe o ativo da Companhia continuam sendo empregados em suas atividades empresariais e institucionais, com vista a resguardar os eventos já contratados, em homenagem aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima dos indivíduos e empresas que efetuaram a locação do espaço para a realização de seus eventos, evitando responsabilidade civil futura para a Companhia.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a gestão responsável do patrimônio da Companhia e permanecemos à disposição para prestar informações adicionais.



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE - 25/09/2025 às 11:21:49
Documento Código: d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>



d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 25 de SETEMBRO de 2025

Ofício Nº 041/2025

Foz do Iguaçu – PR, 24 de setembro de 2025

Gabriel Rugoni Machado

Diretor Presidente



d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE - 25/09/2025 às 11:21:49
Documento Código: d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **41/2025**

Assunto: **ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMORANDO INTERNO Nº 69454/2025 – REQUERIMENTO
LEGISLATIVO Nº 493/2025.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d21d7c40-989f-438f-987b-e1daea7d3a53

Hash do Documento

70510655722BAAFC100A907E0FB0C320FA1C93829154E2EC6540BA847B12CACE

Anexos

ATA 14 AGE 16111990 REF. ESTATUTO.pdf - **fb3c48bb-9214-4f73-96cc-69fdc905b7b7**

RELAÇÃO BEMS MOVEIS.pdf - **a4a190a2-b101-4bf8-b63e-b9b2ee2392a3**

RERRATIFICAC_A~O.pdf - **b0f7d369-64ef-4630-9552-ee740b3904c7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2025 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 25/09/2025 11:21:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65





Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR
CGC/MF Nº 79.476.628/0001-18

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 117.133.755,77
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 120.633.736,57

ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniram-se na sede da Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas, conforme livro de presença e comparecimento de 98% (noventa e oito por cento) das ações com direito a voto e convocação no D.O.E. nos dias 09, 12 e 13/11, págs. 24, 42 e 65, respectivamente e, na Gazeta de Foz do Iguaçu nos dias 07, 08 e 09/11, págs. 09, 03 e 15, respectivamente. A presente Assembléia foi presidida pelo Sr. Dr. José Bernardoni Filho que convidou a mim, Angelo Antonio Raffaele de Napoli para secretariá-lo. Deliberaram por unanimidade de votos as seguintes ordens do dia: 1) Aumento do Capital Social, Subscrito e Integralizado; 2) Reformulação dos Estatutos; 3) Nomeação dos peritos para avaliação do imóvel; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Posto em votação o item 1, acima mencionado: A acionista Festur subscreveu e integralizou a importância de Cr\$ 21.944.334,46 (vinte e hum milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), sendo Cr\$ 9.999.968,62 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) em moeda corrente no dia 31/10 e Cr\$ 11.944.365,84 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) em obras de pavimentação, conforme convênio firmado com o DER e documentação ora apresentada na mesa. Tal capital representa a emissão de 249.961 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ficando em crédito de conta-corrente o valor de Cr\$ 54,92 (cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos). Item 2 - Reformulação dos Estatutos: lidos e aprovados por todos os presentes, como adiante se lê. Item 3 - por unanimidade de votos foi deliberado que a nomeação dos peritos para avaliação do imóvel ficou para futura deliberação. Item 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia: a) O Sr. Prefeito Municipal, Álvaro Neumann, apresentou sugestão de que a Companhia elaborasse uma tabela de preços para locação de eventos, leilões e outros; b) O Sr. Secretário do Planejamento, Dr. José Bernardoni Filho, sugeriu à Diretoria a criação de um Departamento para captação de eventos em benefício do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu - aprovado por unanimidade. Reformulação do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR é constituída uma sociedade de economia mista, de capital autorizado que se regerá por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicados. Art. 2º - A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na BR 469, Km 13, Ramal de Acesso ao Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a construção, administração e exploração do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, para a realização de congressos, convenções, simpósios, seminários, conferências, feiras e exposições e outros eventos da mesma natureza, nacionais e internacionais, instalação, administração e exploração das atividades turísticas e culturais em geral podendo para tanto, por deliberação da Diretoria e a critério do Conselho de Administração, abrir filiais em qualquer parte do território nacional. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 1986. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS - Art. 5º - O capital social autoriza



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



do da Companhia é de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá aumentar o seu capital, autorizado, por deliberação da Assembléia Geral, independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. Parágrafo Segundo: A emissão de ações dentro do limite do Capital autorizado não importa em modificação do presente Estatuto, sendo que a Diretoria dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão registrará o aumento de Capital subscrito mediante requerimento e arquivamento da Ata do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado. Parágrafo Terceiro: A emissão de ações para integralização em moeda corrente, bens ou créditos, far-se-á mediante proposta da Diretoria, ouvidos previamente os Conselhos de Administração e Fiscal. Art. 6º - As ações ordinárias são nominativas e darão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Único: Os titulares das ações ordinárias nominativas receberão dividendos mínimos obrigatórios não cumulativos, na quantia equivalente a 25 % ao ano sobre o lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observando o disposto no Artigo 37 deste Estatuto. Art. 7º As ações serão indivisíveis perante a Companhia podendo ser representadas por títulos ou múltiplos ou cautelas, assinadas conforme estabelece o artigo 12. Parágrafo Único: As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas, e vice-versa a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 8º - Observado o limite de capital social autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal emitir ações de seu próprio capital. Parágrafo Primeiro: As ações emitidas não poderão ser subscritas e integralizadas por valor inferior ao patrimonial, que será determinado pelo valor do patrimônio líquido, acrescidos ou subtraídos do resultado contabilizado no período, dividido pelo número de ações integralizadas considerando: a) o valor patrimonial será apurado no encerramento do mês de competência, a vigorar durante o mês subsequente. b) na subscrição das ações será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional. c) o prazo para realização das ações representativas do Capital Social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de crédito será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. d) quando da integralização de capital, resultar sobras inferiores a uma ação, essas reverterão à Companhia, desde que o acionista manifeste-se favoravelmente. Parágrafo Segundo: As deliberações quanto à emissão de ações do capital autorizado indicarão: A) O número de ações a serem emitidas; B) O prazo para subscrição e para realização; C) Os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; D) A forma de realização das ações (moeda, bens, direitos ou créditos). Parágrafo Terceiro: Até o limite do capital social autorizado a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital reservas aprovadas pela Assembléia Geral, constantes do patrimônio líquido da Companhia, com excessão da reserva de correção monetária do capital social integralizado. Art. 9º - Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração estabelecer os critérios e as condições para o exercício do direito de preferência dos acionistas. Parágrafo único: O prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, quando da emissão de ações, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, conforme o disposto no § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, a contar da primeira publicação e será fixado no edital de "Aviso aos Acionistas". Art. 10º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou doação. Parágrafo Primeiro: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da Companhia corresponderá ao subscrito menos as ações em tesouraria. Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela Companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de votos nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. Parágrafo Terceiro: Por deliberação do Conselho de Administração com prévia anuência do Conselho Fiscal, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. Art. 11 - Obser -



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



vando o limite máximo de ações representativas do capital social autorizado, a Companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura de ações. Parágrafo Primeiro: As deliberações sobre outorga de ações para subscrição futura conterão: A) Número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; B) Condições de realização (moeda, bens, direitos ou créditos), assim como o prazo e número de prestações fixados para realização, uma vez exercido o direito de opção. Parágrafo Segundo: As ações do capital social autorizado em relação as quais a Companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto de outra opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 12 - Os certificados de ações poderão ser assinados por 02 (dois) diretores, em conjunto, por um procurador, com poderes especiais ou por 02 (dois) procuradores investidos de poderes expressos. CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO - Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 14 - O Conselho de Administração será composto por cinco membros, sendo um deles o Presidente e outro o Vice-Presidente, todos acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, residentes e domiciliados no país, eleitos por Assembléia Geral, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único: Os membros do Conselho de Administração se reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, sem outras formalidades. Art. 15 - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 16 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões deste Colegiado, sendo substituído em suas eventuais ausências, pelo Vice-Presidente. Art. 17 - Em caso de renúncia, destituição ou impedimento permanente, de qualquer Conselheiro, este será por outro substituído, eleito na próxima Assembléia Geral, que cumprirá mandato complementar. Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração além de outras atribuições constantes deste Estatuto: A) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; B) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; C) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos firmados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; D) Convocar Assembléias Gerais; E) Manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; F) Deliberar sobre as emissões de ações; G) Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias de terceiros. Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia ou em outro local que for indicado na convocação, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convite de qualquer de seus membros. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: Na hipótese de empate e caso persista, a matéria objeto da votação deverá ser submetida à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse efeito. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo, 03 (três) de seus membros. Art. 21 - A Diretoria será composta por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, acionista ou não, residentes no país. Parágrafo Primeiro: Os Diretores cujos mandatos hajam expirado, permanecerão nos cargos até a posse dos novos diretores. Parágrafo Segundo: Em caso de renúncia ou exoneração de um ou mais diretores, estes serão por outros substituídos, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais cumprirão mandato complementar. Art. 22 - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. Parágrafo único: Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pelo Conselho de Administração independentemente de qualquer formalidade. Art. 23 - A Assembléia Geral Ordinária fixará anualmente a remuneração dos diretores. Art. 24 - A diretoria administrará a Companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia que não sejam de competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, cabendo-lhe cumprir as leis e o Estatuto e as determinações da Assembléia Geral



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



e do Conselho de Administração. Parágrafo único: Os atos que importarem em as sunção de obrigação pela Companhia, na liberação de terceiros de obrigações pa ra com ela, da mesma forma que a emissão e o endosso de notas promissórias, che ques, duplicatas e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por 02 (dois) diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, constituídos com poderes expressos. A alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a favor de terceiros serão precedidos de autorização do Conselho de Administração e os atos serão praticados por 02 (dois) diretores, em conjunto ou por um diretor em conjunto com um procurador, investido com poderes expressos. A Diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário sendo suas deliberações consignadas em livro próprio. Se houver em pate nas deliberações, será ouvido o Conselho de Administração. CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir. Parágrafo único: A Assembléia Geral será convocada na forma prevista neste Estatuto, observadas as prescrições legais, devendo dos convites ou anúncios constar, sucintamente, a Ordem do Dia. Art. 26 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, além das outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho de Administração. Art. 27 - É da competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida a sua apreciação, especialmente com exclusividade, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetas por Lei ou pelo presente Estatuto. Art. 28 - As transferências de ações nominativas ficarão suspensas nos 03 (três) dias que antecederem a realização das Assembléias Gerais. Art. 29 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os procuradores constituídos depositar, na sede social, os seus mandatos, com poderes expressos, até 03 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 30 - A Companhia terá um Conselho Fiscal Permanentemente composto de 03 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro: Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir a sua eleição. Parágrafo Segundo: Um dos membros do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias. Art. 31 - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, fará registrar suas resoluções no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Art. 32 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, de acordo com a legislação vigente. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 33 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 34 - No fim de cada exercício social, a diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Parágrafo único: A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, § primeiro da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1.976, distribuindo ou não os dividendos. Art. 35 - Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela se pronuncie o Conselho e deliberar a Assembléia. Art. 36 - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidas: A) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; B) A importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias observando o estatuído no artigo 6º deste instrumento; C) A importância destinada a outros



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



fundos de reserva. Parágrafo Primeiro: Fica criada a reserva estatutária para resgate das ações do acionista FUNGETUR - Fundo Geral de Turismo, cuja forma -
ção se dará a partir do ano base do efetivo início da operação do empreendimento,
sendo constituída de acordo com o parágrafo terceiro deste artigo. Parágrafo
Segundo: O resgate das ações da FUNGETUR, com a utilização da reserva, ocorrerá
no período de 12 anos contados do início de operação do empreendimento, anual e
proporcional desses títulos até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do
exercício social. Parágrafo Terceiro: Após a destinação do lucro líquido para a
constituição da Reserva Legal e para contemplar os dividendos obrigatórios dos
acionistas, nenhuma outra distribuição poderá ser efetuada beneficiando outras
reservas e gratificações, até que a reserva estatutária referida no parágrafo
primeiro do presente artigo alcance os níveis suficientes que possibilitem o integral
resgate. Art. 37 - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro
do exercício social, cabendo à Assembléia Geral de terminar a data do pagamento,
podendo ser creditados em conta corrente, a pedido dos interessados. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Art. 38 - A
Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas
que representem a maioria do capital social, reunidos em Assembléia Geral
especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de
liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal
que, conforme solicitação do acionista, funcionará durante o período da liquidação.
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 39 - Reverterão em favor da Companhia
todos os dividendos não reclamados no prazo legal, contados da data em que
forem postos à disposição do acionista. Art. 40 - A Companhia poderá
dissolver-se por decisão da Assembléia Geral especificamente convocada para
esse fim e nos casos previstos na legislação que lhe for aplicável. Art. 41 -
No interesse da Companhia e para consecução de seus objetivos os acionistas
poderão abrir mão dos seus direitos de preferências, a fim de que novos
acionistas subscrevam ações do capital autorizado. Art. 42 - A Companhia
poderá optar pela incorporação, transformação, fusão ou cisão, por
deliberação da Assembléia Geral, que conte no mínimo, 2/3 (dois terços)
de acionistas com direito a voto. Art. 43 - Em caso de liquidação da
Companhia, o seu acervo reverterá ao patrimônio do município de Foz do
Iguaçu, depois de pagas as dívidas e reembolsados o capital dos demais
acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas livres e
estatutárias. Art. 44 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente
e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela
Assembléia Geral, conforme a competência, e regulados pelas disposições
legais vigentes e pelos usos e costumes do comércio. Suspensa a
Assembléia para lavratura desta ata, que lida, foi aprovada por todos e
assinada pelos presentes: José Bernardoni Filho - acionista, Doralice
Lopes e Edson Gradia - acionista FESTUR, Álvaro Neumann - Prefeitura
Municipal, Humberto Vieira Martins - EMBRATUR/FUNGETUR, João
Antunes de Oliveira - acionista. Certifico que a presente é cópia fiel,
transcrita às fls. nº 62 e segs., do livro de Atas de Assembléias
Gerais nº 001 - registrado na JUCEPAR sob o nº 02579 em 11/09/1986.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 1990

Angelo Antonio Raffaele de Napoli

Angelo Antonio Raffaele de Napoli
Secretário

89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



JUCEPAR
REC. 518.110

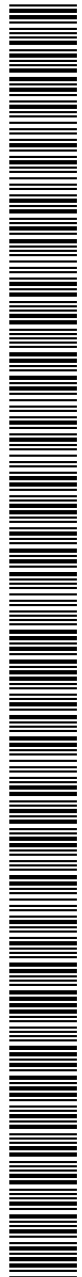
17711.0

28 DEZ 1990



JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado
sob o número e data estampados inalteravelmente

EUNIO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/08/2025

Folha 1

CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DO IGUACU SA (1)
CNPJ: 79.476.628/0001-18

Data: 25/09/2025 10:35:35

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
66	LINHA TELEFONICA N.572-1900	01/12/1989	11.996,41	696,91	0,00	
* Total Conta: 114 - DIREITO DE USO LINHA TELEFONICA			11.996,41	696,91	0,00	
1152	CENTRAL TELEF.INTELBRAS 6020	15/04/2003	2.050,00	2.050,00	2.050,00	
1268	APARELHO CELULAR IPHONE 13 PRO MAX 128GB C/MIC WIRELESS	28/08/2023	6.050,00	6.050,00	2.332,07	31/07/2025
* Total Conta: 19166 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			8.100,00	8.100,00	4.382,07	
1267	CENTRAL DE ALARME VW16Z GPRS IP KIT CX ABS VANGUARD C/TECL.LCD 128S VIA WEB	17/03/2023	1.420,00	1.420,00	638,82	31/07/2025
1266	SISTEMA CAMARAS ANALOG.C/DVR HIKVISION, FONTE, HD 1TB 64MB SATA E CX.ORG.	17/03/2023	4.000,00	4.000,00	1.799,81	31/07/2025
* Total Conta: 111 - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			5.420,00	5.420,00	2.438,63	
234	IMPRESSORA FX 1170 EPSON NS 62 11041119	06/05/1993	36.200.000,00	1.480,64	1.480,64	
1162	IMPRESSORA HP LASERJET 1015	15/12/2003	990,00	990,00	990,00	
1194	SWITCH 3COM DUAL SPEED 16 PT	05/05/2008	290,00	290,00	290,00	31/05/2018
1201	MONITOR LCD SAMSUNG 15,6"633NW	07/12/2009	439,00	439,00	439,00	31/12/2019
1207	RACK 24U C/BANDEJA E CALHA	29/06/2011	1.310,00	1.310,00	1.310,00	31/07/2021
1211	SWITCH N/GER.24PT TL-SF1024S	13/07/2012	180,00	180,00	180,00	31/07/2022
1213	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI TL-WA5210G	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1214	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1215	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12 DBI	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1216	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI TL-WA5210G	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1217	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI TL-WA5210G	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1218	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1219	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI TL-WA5210G	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1212	ACCESS PT WIR 54G C/ANT 12DBI TL-WA5210G	13/07/2012	265,00	265,00	265,00	31/07/2022
1222	SERVIDOR IBM P/N 2582EFP M4 C/ 2 HD 500GB E 2 MEM 4GB	05/09/2012	3.498,49	3.498,49	3.498,49	30/09/2022
1223	SWITCH 24PT DLINK 10/100 DES10	05/09/2012	273,14	273,14	273,14	30/09/2022
1224	BRACKET 5U C/CONV.MOD.DIO BW12 CORDAO EST.OPTICA 250M CB OPT.	05/09/2012	3.769,75	3.769,75	3.769,75	30/09/2022
1227	COMP.I5 3.0 GHZ HD 500 8GB MEM	11/12/2012	1.830,00	1.830,00	1.830,00	31/12/2022
1230	COMP.CORE I5 3.00GHZ HD 1TB 4G	10/05/2013	1.249,00	1.249,00	1.249,00	31/05/2023
1231	COMP.CORE I5 3.0GHZ HD1TB 4GB	10/05/2013	1.249,00	1.249,00	1.249,00	31/05/2023
1232	COMP.CORE I5 3.0GHZ HD 1TB 4GB	10/05/2013	1.249,00	1.249,00	1.249,00	31/05/2023
1233	MONITOR LED 18,5 LG E1941C	10/05/2013	350,00	350,00	350,00	31/05/2023
1234	MONITOR LED 18,5 LG E1941C	10/05/2013	350,00	350,00	350,00	31/05/2023
1235	MONITOR LED 18,5 LG E1941C	10/05/2013	350,00	350,00	350,00	31/05/2023
1236	MONITOR LED 18,5 LG E1941C	10/05/2013	350,00	350,00	350,00	31/05/2023
1238	MONITOR LED 18,5 LG E1941C	02/07/2013	371,00	371,00	371,00	31/07/2023
1251	IMPRES.HP MULTIF.LASERJET 1212	03/10/2013	990,00	990,00	990,00	31/10/2023
1501	NOBREAK XNB 1800VA-120V INTELBRAS 4822008	25/09/2024	1.699,00	1.699,00	288,76	31/07/2025
* Total Conta: 1147 - EQUIPAMENTOS INFORMATICA ADM			36.222.907,38	24.388,02	22.977,78	
100	GRUPO GERADOR DE 300 KVA	22/06/1992	30.954.000,00	13.221,03	13.221,03	
118	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.574,99	389,65	389,65	
119	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
120	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
121	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
122	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
123	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/08/2025

Folha 2

CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DO IGUACU SA (1)
CNPJ: 79.476.628/0001-18

Data: 25/09/2025 10:35:35

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
124	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
125	CATRACA DE CONTROLE WOLPAC	28/07/1992	1.165.575,00	389,65	389,65	
149	EXTINTOR GAS CARB.06 KG	05/08/1992	450.000,00	143,81	143,81	
150	EXTINTOR GAS CARB. 06 KG	05/08/1992	450.000,00	143,81	143,81	
153	EXTINTOR PO QUIM.SECO 04 KG	05/08/1992	120.000,00	38,35	38,35	
164	EXTINTOR AGUA PRESSUR.10 KG	05/08/1992	130.000,00	41,54	41,54	
1221	CENTRAL ALARME 8-32Z PC1832 C/ MOSULO DE EXPANSAO E SENSORES	29/08/2012	638,00	638,00	638,00	30/09/2022
* Total Conta: 1074 - INSTALACOES SERVICOS			41.429.237,99	17.343,74	17.343,74	
1100	CARRINHO DE PLATAFORMA 04 RODA	31/10/2000	376,00	376,00	376,00	
1124	FOTOCOPIADORA SHARP AL 1610	19/06/2001	8.880,00	8.880,00	8.880,00	
1158	CARRINHO DE TRANSPORTE 4 PNEU	04/12/2003	179,00	179,00	179,00	
1178	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO	10/03/2005	410,00	410,00	410,00	31/03/2015
1183	CARRINHO P/CARGA DE MANGUEIRA	14/03/2006	555,00	555,00	555,00	31/03/2016
1195	CARRINHO FERRO 1,20X5,00 P/CAD	27/06/2008	2.885,00	2.885,00	2.885,00	30/06/2018
1198	SOPRADOR HUSQWARNA 356 BTZ	03/08/2009	1.850,00	1.850,00	1.850,00	31/08/2019
1200	MOTOSSERRA HUSQW.55 N.91396193	26/10/2009	1.523,50	1.523,50	1.523,50	31/10/2019
1202	FOGAO INDL 8 BC DUPLAS	04/03/2010	2.180,00	2.180,00	2.180,00	31/03/2020
1203	REFRIGERADOR VERTIC.CAMFRIA 6P	04/03/2010	3.550,00	3.550,00	3.550,00	31/03/2020
1206	FOGAO 4BC C/FORNO ALTA PRESSAO	14/09/2010	1.650,00	1.650,00	1.650,00	30/09/2020
1228	AR COND.SP 12000 BTUS F KOMECO	12/09/2012	1.166,00	1.166,00	1.166,00	30/09/2022
1229	03 AR COND.SP 18000 BTU F KOMECO (1229-1 1229-2 1229-3)	12/09/2012	6.392,00	6.392,00	6.392,00	30/09/2022
1252	AR COND SPLIT 12000 QF ADMIRAL	11/11/2013	1.150,00	1.150,00	1.150,00	30/11/2023
1253	AR COND SPLIT 12000 QF ADMIRAL	11/11/2013	1.150,00	1.150,00	1.150,00	30/11/2023
1254	AR COND SPLIT 12000 QF ADMIRAL	11/11/2013	1.150,00	1.150,00	1.150,00	30/11/2023
1255	AR COND SPLIT 18000 SF CARRIER	11/11/2013	1.750,00	1.750,00	1.750,00	30/11/2023
1260	LAVADORA STHIL RE 110/220V 60HZPD 28033-1	11/05/2021	1.569,00	1.569,00	662,35	31/07/2025
1264	ROÇADEIRA STIHL FS 220 PD;77401-1	08/11/2022	3.250,00	3.250,00	887,31	31/07/2025
* Total Conta: 1091 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			41.615,50	41.615,50	38.346,16	
6	MESA P/MAQ.IMBUIA 01 GAVETA	28/02/1987	1,29	98,00	98,00	
7	CADEIRA GIRAT.MARELLI	28/02/1987	1,57	118,94	118,94	
10	CADEIRA FIXA MARELLI C/BRAÇO	28/02/1987	1,10	83,70	83,70	
18	ARQUIVO AÇO 05 GAVETAS IDEAL	31/12/1987	5,17	113,80	113,80	
19	COFRE AÇO INDUMENTAL MOD.I-100	31/12/1987	18,23	400,97	400,97	
34	CADEIRA FIXA MARELLI	31/03/1988	3,35	46,96	46,96	
39	ESTANTE C/06 PRAT.EM AÇO	31/05/1988	4,80	48,62	48,62	
46	CADEIRA FIXA MARELLI	31/07/1988	4,63	33,30	33,30	
53	MESA REUNIOES EM IMBUIA ESTIL	31/07/1988	29,20	210,15	210,15	
55	CADEIRA GIROFLEX C/BRAÇOS RECL	31/07/1988	19,74	142,10	142,10	
63	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	08/08/1989	328,00	248,00	248,00	
71	BUTIJAO DE AÇO 13 KG	16/01/1991	20.680,00	151,79	151,79	
80	ARMARIO MAD. C/08 PORTAS	01/08/1991	149.500,00	451,47	451,47	
83	MESA P/MAQ.CEREJ.S/GAVETA	01/10/1991	28.652,00	61,80	61,80	
93	MAQ.ESCREVER MANUAL FACIT 160	19/05/1992	774.000,00	419,92	419,92	
96	ARQUIVO DE AÇO PANDIM 04 GAVET	19/05/1992	164.000,00	88,97	88,97	
98	ARMARIO CEREJEIRA 02 PORTAS	03/06/1992	622.659,00	296,95	296,95	
99	ARMARIO CEREJ.EST.ESTANTE 2 P.	03/06/1992	621.817,00	296,55	296,55	
101	CADEIRA GIRAT.GIROFLEX SIMPLES	22/07/1992	620.000,00	214,30	214,30	

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/08/2025

Folha 3

CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DO IGUACU SA (1)
CNPJ: 79.476.628/0001-18

Data: 25/09/2025 10:35.35

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
103	CADEIRA GIRAT.GIROFLEX SIMPLES	22/07/1992	620.000,00	214,30	214,30	
104	CADEIRA GIRAT.GIROFLEX SIMPLES	22/07/1992	620.000,00	214,30	214,30	
106	CALCULADORA MESA GENERAL 2120	22/07/1992	890.000,00	307,63	307,63	
108	CALCULADORA MESA GENERAL 2120	22/07/1992	890.000,00	307,63	307,63	
110	MESA P/MAQ.EM IMBUIA ESTIL	24/07/1992	167.000,00	56,74	56,74	
113	MESA ESTIL EM IMBUIA C/03 GAV.	28/07/1992	406.000,00	135,72	135,72	
1045	EXTINTOR PO Q.4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1046	EXTINTOR PO Q.4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1047	EXTINTOR PO Q.4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1048	EXTINTOR PO Q.4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1049	EXTINTOR PO Q.4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1050	EXTINTOR PO Q. 4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1051	EXTINTOR PO Q. 4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1052	EXTINTOR PO Q. 4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1053	EXTINTOR PO Q. 4 KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1054	EXTINTOR PO Q. 4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1055	EXTINTOR PO Q. 4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1056	EXTINTOR PO Q. 4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1057	EXTINTOR PO Q. 4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
1058	EXTINTOR PO Q. 4KG	13/08/1993	1.702,74	29,54	29,54	
327	CADEIRA P/AUDIT.VINIL CINZA	24/08/1993	2.942,00	46,76	46,76	
371	CADEIRA P/AUDIT.VINIL CINZA	24/08/1993	2.942,00	46,76	46,76	
545	CADEIRA P/AUDIT.VINIL CINZA	24/08/1993	2.942,00	46,76	46,76	
634	CADEIRA P/AUDIT.VINIL CINZA	24/08/1993	2.942,00	46,76	46,76	
773	CADEIRA P/AUDIT.VINIL CINZA	24/08/1993	2.942,00	46,76	46,76	
1071	CARRINHO FERRO P/CADEIRAS ADQ.DE MOROGENSKI E NARDI LTDA NF 309	19/03/1996	120,00	120,00	120,00	
1077	MESA BRANCA C/2 GAVETAS	18/04/1997	98,00	98,00	98,00	
1080	ARMARIO PINUS VERNIZ 07 PORTAS	25/06/1997	231,00	231,00	231,00	
1081	ARMARIO PINUS VERNIZ 07 PORTAS	25/06/1997	231,00	231,00	231,00	
1082	ARMARIO PINUS VERNIZ 07 PORTAS	25/06/1997	231,00	231,00	231,00	
1083	ARMARIO PINUS VERNIZ 09 PORTAS	25/06/1997	297,00	297,00	297,00	
1084	PUPITO MOGNO VERNIZ 0,65X1,22X 0,60	02/09/1997	275,00	275,00	275,00	
1112	GAVETEIRO MOVEL 03 GV.MOGNO CLASSIC DAL PRA	16/04/2001	212,35	212,35	212,35	
1107	MESA CLASSIC MOGNO DALPRA 1250	16/04/2001	218,10	218,10	218,10	
1108	MESA CL.MOGNO C/TECL.RETRATIL GABINETE P/CPU E ESTAB DAL PRA	16/04/2001	305,73	305,73	305,73	
1109	MESA GOTA CLASSIC PRETA DALPRA	16/04/2001	175,24	175,24	175,24	
1111	CONEXAO CLASSIC PRETA DAL PRA	16/04/2001	197,15	197,15	197,15	
1121	PIA 1,20 GRANITO PREMIUM PLUS	29/05/2001	49,01	49,01	49,01	
1122	MURRAL 1,20X0,80MT	29/05/2001	285,00	285,00	285,00	
1136	CADEIRA CONJUGADA FIXA C/02 AS	30/01/2002	469,00	469,00	469,00	
1157	FRAGMENTADORA PAPEL F1400 MEN0	17/10/2003	309,00	309,00	309,00	
1165	CADEIRA PRES.GOMADA C/RELAX	08/07/2004	190,00	190,00	190,00	31/07/2014
1166	CONEXAO 900.P/MESAS	08/07/2004	134,16	134,16	134,16	31/08/2014
1167	MESA 900X670X770 S/G C/TECL.RT	08/07/2004	313,75	313,75	313,75	31/07/2014
1168	GAVETEIRO P/MESA 2 GAVETAS	08/07/2004	82,82	82,82	82,82	31/07/2014
1169	MESA 150X670X770 S/GAVETAS	08/07/2004	310,77	310,77	310,77	31/07/2014
1170	ARQUIVO AZUL C/CHAVE 4 GAVETAS	08/07/2004	261,00	261,00	261,00	31/07/2014



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/08/2025

Folha 4



CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DO IGUACU SA (1)
CNPJ: 79.476.628/0001-18

Data: 25/09/2025 10:35.35

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
1171	ARMARIO AZUL PT.BAIXA C/CHAVE	08/07/2004	241,00	241,00	241,00	31/07/2014
1174	CADEIRA DIRETOR ESP.ALTO C/RLX	12/07/2004	250,00	250,00	250,00	31/07/2014
1175	MESA 150X670X770 AZUL S/GAVET.	12/07/2004	310,77	310,77	310,77	31/07/2014
1176	GAVETEIRO P/MESA 2 GAVETAS	12/07/2004	82,82	82,82	82,82	31/07/2014
1185	ARQUIVO MAD.04 GAV.INCOFLEX BG	01/06/2006	310,00	310,00	310,00	30/06/2016
1204	REFRIG.CONSUM. 180 LT BCO.1P	19/03/2010	870,00	870,00	870,00	31/03/2020
1209	MICROONDAS ELECTROLUX 31LT BR MEF41	12/03/2012	359,00	359,00	359,00	31/03/2022
1210	FORNO ELETRICO SONETTO C/TIMER	12/03/2012	449,00	449,00	449,00	31/03/2022
1220	FOGAO 05 BOCAS DELICATO BRANCO	08/08/2012	670,00	670,00	670,00	31/08/2022
1239	MESA L 1.8X1.6 2GV EBANO EXOT.	23/08/2013	1.510,00	1.510,00	1.510,00	31/08/2023
1240	MES L 1,8X1,6 2GV EBANO EXOT.	23/08/2013	1.510,00	1.510,00	1.510,00	31/08/2023
1241	MESA L 1,8X1,6 2GV EBANO EXOT.	23/08/2013	1.510,00	1.510,00	1.510,00	31/08/2023
1242	CADEIRA GIR.MD.PRES.CORVIN MAR	23/08/2013	330,00	330,00	330,00	31/08/2023
1243	CADEIRA GIR MD.PRES.CORVIN MAR	23/08/2013	330,00	330,00	330,00	31/08/2023
1244	CADEIRA GIR MD PRES.CORVIN MAR	23/08/2013	330,00	330,00	330,00	31/08/2023
1245	CADEIRA FIXA MD PRES.CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1246	CADEIRA FIXA MD PRES.CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1247	CADEIRA FIXA MD PRES CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1248	CADEIRA FIXA MD.PRES.CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1249	CADEIRA FIXA MD.PRES.CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1250	CADEIRA FIXA MD.PRES.CORVIN MR	23/08/2013	248,00	248,00	248,00	30/09/2023
1261	FILTRO DE AGUA PURIFIC SAUDE (F3/3R1)	11/05/2021	1.650,00	1.650,00	696,80	31/07/2025
* Total Conta: 1163 - MOVEIS E UTENSILIOS			6.650.470,11	22.606,64	21.653,44	
* Total Geral:				120.170,81	107.141,82	



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número **01306-N**, às folhas **183/188**, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-

**ESCRITURA PÚBLICA DE
RERRATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
ESTADO DO PARANÁ E OUTRA, NA FORMA
ABAIXO**

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber, de um lado, como **expropriante**, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba-PR, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, no Palácio Iguaçu, bairro Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.416.940/0001-28, neste ato representado por sua bastante procurador, **LUIZ GOULARTE ALVES**, brasileiro, nascido em 06/06/1962, na cidade de Jandaia do Sul-PR, filho de Belizario Goularte Alves e de Stefana Goularte Alves, portador da Carteira de Identidade - Documento Nacional de Identificação (DNI) - RG e CPF sob nº 536.011.069-49/SESP/PR, que se declarou como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, servidor público, não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Quinze de Outubro, nº 878, apartamento 903, Centro, na cidade de Pinhais-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba-PR, constituído nos termos do instrumento público de procuração lavrado nesta Serventia, em data de 29/04/2025, às fls. 050/052, do Livro nº 731-P, cujo instrumento acha-se em plena vigência, verificada e confirmada nesta data; e, de outro lado, como **expropriada**, **CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 79.476.628/0001-18, com sede à Rua Jardim Alegre, nº 325, Imóvel Cataratas - Gleba III, CEP 85853-880, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300005494, Ata da 105ª Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 20250610230, em data

Esse documento foi assinado por JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo **23.546.545-0** por: **Talita Muller Gordas Batista** em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112**.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

de 05/02/2025, e sendo último arquivamento a Ata da 106ª Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 20252250427, em data de 16/05/2025, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 12/08/2025, cujas cópias ficam digitalizadas no cartão de Pessoas Jurídicas nesta notaria sob nº 7787, neste ato representada, por seu Diretor Presidente, **GABRIEL RUGONI MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.293.444-6/SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 056.404.639-61, que se declarou como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, assistente social, titular do endereço eletrônico gabriel.rm1984@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 2505, Centro, CEP 85852-120, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba-PR; e por seu Diretor Técnico **RICIERI ANDRE SALVADOR**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.037.974-0/SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 093.050.549-27, que se declarou como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, solteiro, advogado, titular do endereço eletrônico ricieriandre@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Jorge Sanwais, nº 1265, Centro, CEP 85851-150, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião que esta escreve e subscreve, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada qual por sua vez, foi-me dito que através da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em data de 10/06/2025, às folhas 171/178 do livro 1295-N, deste Serviço Notarial Distrital de São Casemiro do Taboão de Curitiba-PR, tudo como consta da aludida escritura; com referencia ao seguinte imóvel: **Parte do Lote nº 34 (trinta e quatro) da Gleba nº 2 (dois), do imóvel Cataratas, no Município e Comarca de Foz do Iguaçu-PR**, com a área de 100.000m² (cem mil metros quadrados), confrontando: Partindo de um ponto situado na faixa de domínio da BR-469, na divisa do remanescente do lote nº 34 no rumo de 36°33'10" NE, e se mede 628,11ms, e confrontando com o remanescente do lote nº 34, onde se toma uma deflexão para o rumo de 54°40'00" SE e se mede 160,58ms, confrontando com o remanescente do lote nº 34, atingindo a divisa do lote nº 35, onde se toma uma deflexão para o rumo de 36°43'00" SW e se mede 572,40ms, confrontando com o lote nº 35, atingindo o limite da faixa de domínio da estrada de acesso ao Aeroporto Internacional, onde se toma uma deflexão para o rumo de 46°40'00" SW e se mede

Página 2/7 - Selo SFTN1RGGybOD9WHePhA5F401q Consulte em
Este documento foi assinado por JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: Talita Muller Gordas Batista em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

56,85ms, pela faixa de domínio da Estrada de Acesso para o Aeroporto Internacional atingindo o limite da faixa de domínio da BR-469, onde se toma uma deflexão para o rumo de 54°40'00" NW e se mede 148,96ms, pela faixa de domínio da BR-469, atingindo o ponto de partida; contendo uma construção comercial em alvenaria - Centro de Convenções de Foz do Iguaçu-PR, sendo Pavimento Subsolo 02, com 2.728,88m² + Pavimento Subsolo 01, com 5.369,82m² + Pavimento Térreo (salão principal) com 13.405,31m² + Pavimento Superior, com 8.872,09m² = área total construída de 30.376,10m², localizada na Rua Jardim Alegre (acesso ao aeroporto), nº 5710. Inscrição Imobiliária nº 10.5.01.04.1567.001; imóvel esse atualmente é objeto da Matrícula nº 56.057, do 2º Serviço Registral Imobiliário de Foz do Iguaçu-PR. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito; o que vêm, pela presente escritura e na melhor forma de direito, **RETIFICAR** a antes mencionada Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em data de 10/06/2025, às folhas 171/178 do livro 1295-N, deste Serviço Notarial Distrital de São Casemiro do Taboão de Curitiba-PR, mediante a inclusão da seguinte cláusula, que passa a integrar o instrumento original, com plena validade e eficácia, a fim de que da mesma passe a constar e prevaleça o seguinte: **CLÁUSULA DE GESTÃO PROVISÓRIA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS** - Fica, por esta escritura, autorizado o **CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A.** a manter, em caráter provisório, a gestão, ocupação, guarda e conservação do imóvel objeto da desapropriação, até, no máximo, o dia **29 de maio de 2026**, prazo este que poderá ser antecipado ou prorrogado mediante acordo escrito entre as partes, quando outro órgão ou entidade estadual vier a assumir o referido bem ou lhe for atribuída destinação oficial pelo **ESTADO DO PARANÁ**. Fica estabelecido, ainda, que quaisquer ganhos financeiros, receitas ou proveitos decorrentes da gestão, uso ou exploração do imóvel durante este período deverão ser **integralmente revertidos em favor do próprio imóvel**, para fins de manutenção, conservação, melhorias e custeio de sua operação, mediante comprovação formal e documental apresentada pelo **CENTRO DE CONVENÇÕES** ao **ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da legislação aplicável. O **CENTRO DE CONVENÇÕES** reconhece que a presente autorização **não gera direito de posse definitiva**, tampouco qualquer expectativa de indenização futura, obrigando-se a entregar o imóvel livre e desocupado, caso solicitado pelo **ESTADO DO PARANÁ**, em prazo razoável, salvo acordo diverso formalizado entre as partes. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito que assim, retificada nas partes pretendidas a antes referida Escritura Pública de

Página 3/7. Selo SFTN1RGGybOD9WHePhA5F401q Consulte em
Esse documento foi assinado por JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: Talita Muller Gordas Batista em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

Desapropriação, lavrada em data de 10/06/2025, às folhas 171/178 do livro 1295-N, deste Serviço Notarial Distrital de São Casemiro do Taboão de Curitiba-PR, **RATIFICAM-NA** em todos os seus demais expressos termos, solicitando ao Ilustríssimo Senhor Oficial do 2º Serviço Registral Imobiliário de Foz do Iguaçu-PR, proceda o necessário registro imobiliário da escritura ora rerratificada. Pelas partes ora contratantes, foram-me apresentados em seguida os seguintes documentos e realizadas aos seus tempos as seguintes declarações: **1.- RELATÓRIOS DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB: 1.1.-** Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido em nome do ESTADO DO PARANÁ pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sendo que a pesquisa efetuada resultou Negativa, gerando o Código HASH gw6koyvpqx; e **1.2.-** Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido em nome do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A. pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sendo que a pesquisa efetuada resultou Negativa, gerando o Código HASH 5ygh5ao7cr; e **2.- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS:** do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus, em função de não estar sujeito ao pagamento, face ao disposto nos subitens 12, do item "b" da Lei 12604, de 02/07/1999, publicada no Diário Oficial nº 5530 em 05/07/1999. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me declarado que por ocasião da confecção da escritura ora retificada e ratificada, foram apresentados documentos e certidões diversas, os quais dispensam a reapresentação das mesmas na presente, tendo sido recolhidos, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e, o imposto referente ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, devidos por ocasião da aludida transferência. Pelos contratantes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito, finalmente, que estão de pleno e inteiro acordo com todos os termos da presente, e que aceitam a presente escritura como nela se contém. Pelas **partes contratantes**, falando cada qual por sua respectiva vez, foi-me dito, finalmente: **a.)-** que se reconhecem e se têm por absoluta e completamente capazes, com plenos discernimentos, estando orientadas no tempo e no espaço, pelo que, de seus livres e espontâneos arbítrios, resolveram contratar a presente negociação; **b.)-** que todas as suas declarações e contratações foram feitas com a mais absoluta liberdade, sem qualquer tipo de simulação, indução, coação e/ou constrangimento; **c.)-** que conferiram suas competentes qualificações e identificações, bem como os documentos apresentados e todas as declarações e demais informações constantes, estando cientes de que eventuais correções

Página 4/7. Selo SFTN1RGGybOD9WHePhA5F401q Consulte em
Este documento foi assinado por JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: Talita Muller Gordas Batista em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de escritura de rerratificação; **d.)-** que foram cientificados que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após seu registro junto aos Serviços Registrais Imobiliários competentes; **e.)-** que foram alertadas de que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, a falta de assinatura de qualquer das partes contratantes dentro do prazo máximo de 30 dias tornará a presente escritura incompleta, sem prejuízo do devido recolhimento das custas por este ato, sendo que a convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante Escritura Pública de Ratificação, gerando novas custas e taxas respectivas; **f.)-** que declaram ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e nos termos do artigo 41, inciso XIII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, prestando, mais, inequívoca declaração de consentimento com o fato de que seus dados pessoais permanecerão em posse e arquivo do Serviço Notarial durante toda vigência que trata este contrato, e perdurarão por mais pelo menos 02 (dois) anos, contados do encerramento do presente negócio, podendo posteriormente serem eliminados e/ou anonimizados nos termos da LGPD; **g.)-** que ratificam que em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD autorizam o Tabelionato de Notas, bem como autorizam-se mútua e reciprocamente, a disponibilizar os documentos, dados pessoais e demais informações necessárias, inclusive a demais Tabelionatos de Notas e a Serviços Registrais, bem como a todos os demais Órgãos e Repartições Públicas, tudo a fim de concretizar a negociação; **h.)-** que pela presente, e nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 502 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, requerem ao Ilustríssimo Senhor Oficial do competente Serviço Registral Imobiliário, à vista dos elementos constantes da presente escritura, que proceda toda e qualquer averbação que se fizer necessária ao registro imobiliário da presente; **i.)-** que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e das informações e declarações prestadas; e, por fim, **j.)-** que estão contratadas e aceitam a presente escritura pública em todos os

Esse documento foi assinado por JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
Página 5/7 Selo SFTN1RGGybOD9WHePhA5F401q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: Talita Muller Gordas Batista em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

seus expressos termos. **CERTIFICAÇÕES DO ESCRIVENTE E DO TABELIÃO**: **Certifico**, que DEIXA DE SER emitida a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme IN/SRF. **Certifico**, ainda mais, que assim, em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, elaborei esta escritura dentro dos limites de vontades das partes contratantes, a mim externadas, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica. **Certifico**, ainda, que assim o disseram, apresentaram e fizeram as partes contratantes, do que de tudo dou fé. **Certifico**, por fim, que a pedido das partes contratantes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida, conferida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. *A presente escritura é isenta de custas e taxas nos termos do constante na Lei Estadual nº 20.713, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11025 em 24/09/2021.* O Segundo Ofício do Distribuidor desta Capital será comunicado da presente, nos termos do constante do inciso I do artigo 862 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em relação a ser emitida e que ficará arquivada em pasta própria, nestas Notas. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002568 em data de 13/08/2025. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a escrevi e subscrevi. Emolumentos: Isento Funrejus: Não incide, Selo: Isento, Distribuidor: R\$12,62(VRC 46,00), FUNDEP: Não incide, ISSQN: Isento. Total: R\$12,62. (aa.) ESTADO DO PARANÁ, LUIZ GOULARTE ALVES, Procurador do Outorgante e reciprocamente Outorgado, CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A., GABRIEL RUGONI MACHADO, Representante da Outorgante e reciprocamente Outorgado e CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A., RICIERI ANDRE SALVADOR, Representante da Outorgante e reciprocamente Outorgado. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, por **Certidão**, da qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba -PR, 13 de agosto de 2025.

Página 6/7. Selo SFTN1RGGybOD9WHePhA5F401q Consulte em
Esse documento foi assinado por JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: Talita Muller Gordas Batista em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15



LIVRO 1306-N

FOLHA 183/188

Certificado Digital
JOSE MARCELO LUCAS DE
OLIVEIRA:56872100915
Emissor AC SOLUTI Multipla v5 Tipo A3
Série 173F2503205F316D
Validade Inicial: 20/03/2025
Validade Final: 20/03/2028



Assinado digitalmente por:
JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
CPF: 568.721.009-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/08/2025 10:56:59 -03:00



Página 7/7. Selo SFTN1RGGybOD9WH ePbA5F401q Consulte em
Esse documento foi assinado por JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código RYJ5N-
GCL6K-T3S4B-D6B8B



Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: **Talita Muller Gordas Batista** em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112**.



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/10/2025 às 16:10:57
Documento Código: 89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA (CPF 568.721.009-15) em 13/08/2025 10:56

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RYJ5N-GCL6K-T3S4B-D6B8B>

Inserido ao protocolo 23.546.545-0 por: **Talita Muller Gordas Batista** em: 13/08/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d47f5df3e4f428c0491f4ba0df7d112**.



89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.867/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 493/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

89004793-331f-40f9-93d2-7be304d4bb65

Hash do Documento

27994C2B5851427F7AE4B6D7F20E251872515B439248EF24E25B06948DC911D5

Anexos

REQ 493-2025.pdf - **ddb8cab8-98f8-49cd-8dbc-41ba4410afa4**

RESPOSTA REQ 493-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 72987-2025 - DIPA.pdf -

be00d9de-97da-4dfe-81b4-7ce29d2f44e0

RESPOSTA REQ 493-2025 - OFÍCIO- Nº 41-2025 - CECONFI.pdf - **69570e01-fe71-4c72-b32b-9234724571d6**

ATA 14 AGE 16111990 REFESTATUTO - CECONFI - ANEXO 1.pdf - **f556b46f-edbf-4e74-9baf-445f969b6f7f**

RELAÇÃO BEMS MOVEIS - CECONFI - ANEXO 2.pdf - **0b5de3ad-219d-4aba-9856-ed1ec9fd836f**

RERRATIFICACÃO - CECONFI - ANEXO 3.pdf - **aa0b41b6-7a02-4984-b511-260de8b4776d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 07/10/2025 16:10:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

